

LEI Nº 550/2006

EM 21 DE MARÇO DE 2006

**Abre Crédito Especial no orçamento vigente do Município de Paragominas no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.**

O gestor da Prefeitura Municipal de Paragominas no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Câmara Municipal de Paragominas:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Municipal Crédito Adicional Especial, na forma do anexo I constante na presente Lei no valor de **R\$-200.000,00 (duzentos mil reais)** para o fim que indica.

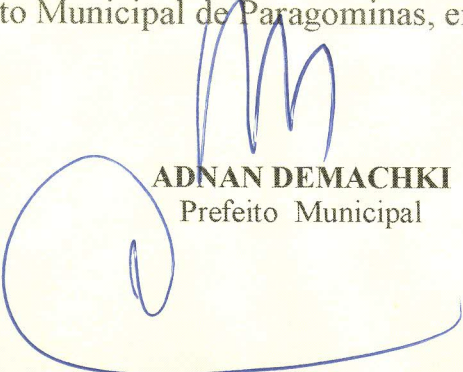
**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura mencionado no artigo 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

**I - R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**, através de anulação de dotação orçamentárias, de acordo com o inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrição constante no anexo II que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada do Orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão retroagidos a 02 de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 28 de março de 2006.



**ADNAN DEMACHKI**  
Prefeito Municipal